

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7084

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8132

ALTERA PARTE DO ANEXO I DA LEI Nº 7.799, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a carga horária semanal do cargo de Agente de Apoio Educacional, descrito no Anexo I da Lei nº 7.799, de 20 de dezembro de 2019, na forma seguinte:

**"ANEXO I
CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
ANEXO I - Cargos do Quadro Permanente de Pessoal**

Grupo Ocupacional	Cargo	Nível do cargo	Classe de Subsídio	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Cargo
Grupo Técnico/ Administrativo	Agente de Apoio Educacional	I II III	GTAB I GTAB II GTAB III	30h	63

....."

Art. 2º As disposições previstas em Lei para os demais cargos permanecem inalteradas.

Art. 3º Fica revogado o Art. 61 da Lei nº 7.053, de 27 de agosto de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0034282/2024 - 03 de julho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 3.487.441,42 (três milhões quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 03 de JULHO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034282/2024 - 03 de julho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 1.016 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			
170100000975	33903099000	0,00	750.955,04
		Total por Ação	750.955,04
		Total por Unidade	750.955,04
		Total por Órgão	750.955,04
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO: 2.133 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE			
170100001304	33903014000	0,00	13.010,00
		Total por Ação	13.010,00
		Total por Unidade	13.010,00
		Total por Órgão	13.010,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33903933000	0,00	9.809,60
150000000001	33903942000	0,00	2.300,00
150000000001	33903943000	0,00	390,40
150000000001	33903019000	12.500,00	0,00
		Total por Ação	12.500,00
		Total por Unidade	12.500,00
		Total por Órgão	12.500,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 1.039 - REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS			
170100001281	44905180000	0,00	200.000,00
170100001275	44905199000	0,00	15.614,16
170100001279	44905199000	0,00	200.000,00
170100001280	44905199000	0,00	200.000,00
170100001282	44905199000	0,00	1.634.428,14
		Total por Ação	2.250.042,30
AÇÃO: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
170100001924	44905191000	3.474.941,42	0,00
		Total por Ação	3.474.941,42
		Total por Unidade	3.474.941,42
		Total por Órgão	3.474.941,42
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
AÇÃO: 2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
170100001575	33903999000	0,00	20.000,00
		Total por Ação	20.000,00
		Total por Unidade	20.000,00
		Total por Órgão	20.000,00
ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO: 1.026 - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A AGRICULTURA			
170100001007	44905223000	0,00	132.610,07
170100001007	44905252000	0,00	308.324,01
		Total por Ação	440.934,08
		Total por Unidade	440.934,08
		Total por Órgão	440.934,08



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90
JULHO / 2024

Total da Movimentação 3.487.441,42 3.487.441,42

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034283/2024 - 03 de julho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 6.125.058,58 (seis milhões cento e vinte e cinco mil cinqüenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 03 de JULHO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034283/2024 - 03 de julho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
AÇÃO: 1.074	- CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
170100001912	44905191000	3.000.000,00	0,00
170100001922	44905191000	2.300.000,00	0,00
170100001924	44905191000	825.058,58	0,00
	Total por Ação	6.125.058,58	0,00
	Total por Unidade	6.125.058,58	0,00
	Total por Órgão	6.125.058,58	0,00
	Total da Movimentação	6.125.058,58	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.284

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 32.672, DE 03 DE MARÇO DE 2023, QUE INSTITUI O COMITÊ DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS, TAMBÉM CHAMADO DE COMITÊ DE GESTÃO E PRIVACIDADE DE DADOS (CGPD), NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 22414/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I, II e IV do artigo 2º do Decreto nº 32.672, de 03/03/2023, que trata da composição do Comitê de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais (CGPD), passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 2º (...)

I - Presidente: ELCIO PAES DE SÁ NETO;

II - Vice-Presidente: KÉDYMA MARQUES DE SOUZA;

(...)

IV - Secretário: CARLOS RENATO GOMES SIMÕES;

(...)"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.285

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 56838/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 03 de julho de 2024, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Luciana Matias da Silva Rocha	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMUS

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.286

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 33.630, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 47273/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2024, aprovado através do Decreto nº 33.630, de 03/01/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMAD Nº 000040/2024
ID PCA PNCP: 27165588000190-0-000037/2024
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração
Gestor: Antônio Carlos Nascimento Valente
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Objeto: "Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva"
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 34.287

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 27.091, DE 12 DE JULHO DE 2017, MODIFICADO PELO DECRETO N° 30.907, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021, QUE TRATA DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ PERMANENTE DE PROTEÇÃO À DIVERSIDADE E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 41939/2024,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto n° 27.091, de 12/07/2017, fica alterado e passa a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º Fica instituído o Comitê Permanente de Proteção à Diversidade e Cidadania do município de Cachoeiro de Itapemirim, órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, tendo por finalidade, respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da administração municipal, instituir o Conselho Municipal para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBTI+, formular e propor diretrizes de ações governamentais, em âmbito municipal, voltadas para a proteção à diversidade e cidadania, bem como, para a promoção e defesa dos direitos, de caráter intersetorial e paritário, com objetivos que contribuam com as ações integradas de inclusão, fortalecimento, empoderamento e cidadania ao público LGBTI+."

Art. 2º O artigo 2º do Decreto n° 27.091, de 12/07/2017, modificado pelo Decreto n° 30.907, de 09/09/2021, fica alterado e passa a vigorar conforme a seguir:

" Art. 2º Compete ao Comitê Permanente de Proteção à Diversidade e Cidadania:

I - Participar na elaboração de critérios e parâmetros de ação governamental que visem a assegurar as condições de igualdade à população LGBTI+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais;

II - Garantir a articulação intersetorial na elaboração do Plano de Ação Municipal de inclusão, fortalecimento, empoderamento e cidadania ao público LGBTI+, com Diretrizes, Estratégias e Metas;

III - Analisar, apreciar e acordar o Plano de Aplicação dos Recursos alocados para esse fim;

IV - Tomar decisões quanto às etapas e responsabilidades das diferentes políticas LGBTI+ na sua operacionalização;

V - Fomentar a divulgação e amplo conhecimento social a cerca dos materiais de orientações técnicas de capacitação e educação permanentes complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado, e Município;

VI - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersectorialidade das políticas LGBTI+ e a implementação das ações de responsabilidade do município;

VII - Promover articulação intersectorial com vista ao atendimento das necessidades integrais do público LGBTI+ nas redes de proteção e cuidado no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim – ES;

VIII - Fortalecer a implementação do Plano de Ação Municipal LGBTI+ e monitorar sua execução por meio da intersectorialidade e da integração de Políticas e Ações;

IX - Promover e fortalecer ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais das diversas áreas envolvidas com a temática LGBTI+;

X - Promover estudos e pesquisas acerca do público LGBTI+;

XI - Discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais da política LGBTI+, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais e atendimento às demandas identificadas pela equipe multidisciplinar;

XII - Analisar, acolher e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias recebidas.”

Art. 3º O artigo 3º do Decreto nº 27.091, de 12/07/2017, modificado pelo Decreto nº 30.907, de 09/09/2021, fica alterado e passa a vigorar conforme a seguir:

“Art. 3º O Comitê Permanente de Proteção à Diversidade e Cidadania será composto por, no mínimo, 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente, designados pelos Gestores das Pastas das seguintes secretarias:

Representantes do Poder Público

I - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III- Secretaria Municipal de Educação;

IV - Secretaria Municipal de Saúde;

V - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;

VI - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo único. Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em assembleia única destinada a este fim e serão representados pelos segmentos abaixo:

Representantes da Sociedade Civil

I - Instituições ou Coletivos voltados à proteção dos direitos LGBTI+;

II - Instituições ou Coletivos voltados à juventude LGBTI+;

III - Instituições ou Coletivos voltados à promoção dos direitos humanos;

IV- Instituições ou Coletivos voltados à promoção da igualdade e equidade racial;

V - Instituições ou Coletivos voltados à cultura LGBTI+;

VI - Instituições ou Coletivos voltados à promoção da inclusão do Trabalho.

§ 1º. Os membros do Comitê Permanente de Proteção à Diversidade e Cidadania do município de Cachoeiro de Itapemirim, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º. O Comitê Permanente de Proteção à Diversidade e Cidadania do município de Cachoeiro de Itapemirim poderá convidar para participar de suas reuniões, pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.”

Art. 4º O artigo 4º do Decreto nº 27.091, de 12/07/2017, fica alterado e passa a vigorar conforme a seguir:

“Art. 4º A presidência do Comitê Permanente de Proteção à Diversidade e Cidadania do município de Cachoeiro de Itapemirim será exercida por um dos representantes da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos com as atribuições de:

I - Convocar e presidir as reuniões;

II - Solicitar a elaboração de estudos, informações, documentos técnicos e posicionamento sobre temas afetos ao Comitê Permanente de Proteção à Diversidade e Cidadania do município de Cachoeiro de Itapemirim;

III - Firmar as atas das reuniões e emitir as respectivas resoluções.”

Art. 5º O artigo 5º do Decreto nº 27.091, de 12/07/2017, fica alterado e passa a vigorar conforme a seguir:

“Art. 5º O desempenho das atribuições de que se refere aos Representantes deste Comitê será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Parágrafo único. Este comitê deixará de existir, assim que for instituído o Conselho Municipal para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBTI+.”

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.288

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, dos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 04 de julho de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Elio Carlos Silva de Miranda	Assessor de Governo	CE 2	SEMGOV
Eloisa Borges Lopes	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMGOV
Luis Guimarães de Oliveira	Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor	CE 1	PGM/Procon
Alexon Soares Cipriano	Subsecretário de Regularização Fundiária e Habitação	CE 3	SEMDES
Marta Rejane Profeta Moreira	Gerente de Direitos Humanos	C 2	SEMCIT
Edison Valentim Fassarella	Assessor de Governo	CE 2	SEM CULT
Alexandre Bastos Rodrigues	Assessor Executivo I	CE 1	SEMSEG
Edinete Modesto Fraga Mendes	Superintendente da Guarda Civil Municipal	C 2	SEMSEG
Philippe Britto Ângelo	Gerente de Serviços Gerais	C 2	SEMMAT
Samuel Pereira Barboza	Gerente Adjunto de Manutenção e Serviços Públicos	C 1	SEMMAT
Carlos Renato Lino	Gerente Adjunto de Infraestrutura	C 1	SEMMAT
Silvana da Silva Pontes	Gerente Adjunta de Gabinete	C 1	SEMMAT
Rafael Baiense Pessanha	Coordenador de Limpeza de Vias Públicas	C 4	SEMMAT
Renata Bedim Salles Sancção	Subsecretária de Desenvolvimento Econômico	CE 3	SEMDEC

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.289

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 03 de julho de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Priscila da Silva Azevedo	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMUS

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.290

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, da função **Coordenador-Geral** dos Conselhos Tutelares de Cachoeiro de Itapemirim, o Conselheiro Tutelar **Jessé Pereira Martins**, a partir de 04 de julho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 1.459/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.157/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **47481/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores constantes na relação abaixo, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO
SHAYSE DE OLIVEIRA BATISTA	PGM/PROCON
ANA PAULA MARTINS PASSABON	PGM/PROCON

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2024.

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 1.460/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.157/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **47054/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores constantes na relação a baixo, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, *com efeitos a partir de 1º de julho até 31 de dezembro de 2024*, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO
ALEXANDRE BUTERI DE LIMA FREITAS	SEMURB
SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MOREIRA	SEMURB
THIAGO DOS SANTOS ORLETTI	SEMURB
TIAGO BARBOZA DE PRA	SEMURB
VALDINEI ANDRE DANIEL DE OLIVEIRA,	SEMURB
VALDO SOARES CARNEIRO	SEMURB
VALERIO FERREIRA RODRIGUES	SEMURB
WAGNER DOS SANTOS CRUZ	SEMURB
WILLIAN ALMEIDA MIRANDA	SEMURB

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2024.

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 1.466/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** à servidora **EDINA AUGUSTA GRILLO MENDES**, lotada na nos termos da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs 32.352/2022 e 32763/2023, a partir da data em que fez jus, da seguinte forma:

MATRÍC.	CARGO	GRUPO	NÍVEL	PROMOVIDO PARA NÍVEL	Data de jus	PROC. Nº
1545605	PROFESSOR PEB B	V	II	III	01/12/2020	27735/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.020/2023, no que se refere à promoção vertical concedida à servidora mencionada.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.467/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.157/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **47722/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores constantes na relação a baixo, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos **a partir de 1º de julho até 31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS GONCALVES DE SOUSA	SEMMAT
IAGO DEZAN DE SANTANNA GUARINO	SEMMAT
LEONARDO MAINETTE AMARAL	SEMMAT
MARCO AURELIO MOREIRA CLARINDO	SEMMAT

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2024.

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 1.468/2024

**AUTORIZA SERVIDORES A
EXERCEREM ATIVIDADES NA
MODALIDADE DE HOMEOFFICE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 33.609/2023, tendo em vista o que consta nos processos nºs **40084/2024** e **46833/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar no período de **03/06/2024** até **31/07/2024**, os efeitos da **Portaria nº 969/2024**, autorizando os servidores lotados na SEMURB e que exercem suas atividades na *Gerência de Fiscalização Ambiental*, a cumprirem a modalidade de **HOMEOFFICE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2024.

VICTOR GALVÃO RABBI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA Nº 1.469/2024

**AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER
ATIVIDADES NA MODALIDADE DE
TELETRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 33.609/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **40041/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo mencionada e lotada na SEMURB, exercer suas atividades em regime de TELETRABALHO, em conformidade com o Decreto nº 29.450/2020 e 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue.

<i>SERVIDORA</i>	<i>CARGO</i>	<i>PERÍODO DE TELETRABALHO</i>	<i>APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES</i>
SARA NATIVIDADE PEREIRA AMORIM FERREIRA	SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO	<i>17/06/2024 a 30/06/2024 e 31/07/2024 a 31/08/2024</i>	SEMANAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2024.

VICTOR GALVÃO RABBI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA Nº 1.471/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDORE CONSTANTE NA PORTARIA Nº
1.161/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado, e constante na Portaria nº 1.161/2024, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
JOSELY DA SILVA BATA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	01/11/2023 a 30/11/2023	16/12/2024 a 30/12/2024	46782/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.472/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDORES CONSTANTES NA PORTARIA
Nº 2.439/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo relacionados, e constantes na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
CARLA MARA DA CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	02/12/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	82460/2023
RITA DE CASSIA SALMAZIO REZENDE RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	02/12/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	82463/2023
VIVIANE SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	02/12/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	82456/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.473/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente ao servidor abaixo mencionado, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
EDINEI MANOEL CAMPOS	SEMSEG	31/05/2024	37034/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.474/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 82.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANDRÉ PRATA DA FONSECA	SEMMAT	15/06/2024	9290/2024
ENEILDO DUARTE RODRIGUES	PGM	11/04/2024	29913/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.475/2024

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. **32.766/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora **GILVA AREAS CAETANO**, Professor PEB-B, lotada na SEME, no período de **23/10/2023 a 31/01/2024** e por mais **90 (noventa) dias, a partir de 01/02/2024**, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme perícia de atestado emitida pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.476/2024

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. **16.267/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora **TEREZINHA CLEVELARES SCCHIN**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de **03/01/2024 a 02/06/2024** e por mais **90 (noventa) dias, a partir de 03/06/2024**, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme perícia de atestado emitida pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.477/2024

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. **64.199/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora **MARIA APARECIDA OSELAMI PRUCHO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de **22/04/2024 a 25/06/2024** e por mais **90 (noventa) dias, a partir de 26/06/2024**, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.478/2024

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. **13.363/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora **LUZIMARA BUROCK GRIFFO**, Professor PEB-C, lotada na SEME, no período de **04/03/2024 a 13/06/2024** e por mais **90 (noventa) dias, a partir de 14/06/2024**, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.479/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.665/2018 e do Decreto nº 33.960/ 2024, tendo em vista o que consta no processo nº **47.998/2024,**

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 039, 040 e 041,** em anexo, datadas de 02 de julho de 2024, exaradas pelo Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2024.

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

Resolução 039, de 2 de julho de 2024

**APROVA O PROJETO PARA
CAPTAÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS
DO FUNDIPI NO CONSELHO
MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM – CMICI.**

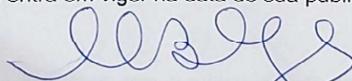
A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 2 de julho de 2024.

Considerando que é competência do Conselho Municipal do Idoso estabelecer políticas e programas de assistência social em caráter supletivo para aqueles que necessitarem, conforme previsto no Inciso II, art 47, do Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Conforto e Bem Estar do Idoso", com recurso a ser captado através FUMDIPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 40.158.044/0001-69 e Conta Corrente do BANESTES S/A Nº 32.956.047, no valor de R\$ 172.376,31 (Cento e setenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) para beneficiar os Idosos acolhidos no Lar Adelson Rebello Moreira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MARILENE DE BATISTA DEPES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100360030003800310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

Resolução 040, de 2 de julho de 2024

**APROVA O PROJETO PARA
CAPTAÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS
DO FUNDIPI NO CONSELHO
MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM – CMICI.**

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 2 de julho de 2024.

Considerando que é competência do Conselho Municipal do Idoso estabelecer políticas e programas de assistência social em caráter supletivo para aqueles que necessitarem, conforme previsto no Inciso II, art 47, do Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Revitalização Externa do Lar Adelson Rebello Moreira", com recurso a ser captado através FUMDIPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 40.158.044/0001-69 e Conta Corrente do BANESTES S/A Nº 32.956.047, no valor de R\$ 42.350,00 (Quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais) para beneficiar os Idosos acolhidos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MARILENE DE BATISTA DEPES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100360030003800310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

Resolução 041, de 2 de julho de 2024

**APROVA O PROJETO PARA
CAPTAÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS
DO FUNDIPI NO CONSELHO
MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM – CMICI.**

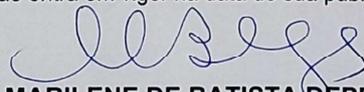
A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 2 de julho de 2024.

Considerando que é competência do Conselho Municipal do Idoso estabelecer políticas e programas de assistência social em caráter supletivo para aqueles que necessitarem, conforme previsto no Inciso II, art 47, do Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Lavar Bem", com recurso a ser captado através FUMDIPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 40.158.044/0001-69 e Conta Corrente do BANESTES S/A Nº 32.956.047, no valor de R\$ 141.570,00 (Cento e quarenta e um mil quinhentos e setenta reais) para aquisição de uma Máquina Extratora de lavar que comporta 30 kg de roupas e pagamento de Instalações, Frete, Treinamento e Despesas Administrativas, para beneficiar os Idosos acolhidos do Lar Adelson Rebelo Moreira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MARILENE DE BATISTA DEPES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100360030003800310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: ATLETAS CLUB LTDA-ME.

OBJETO: renovar a vigência do Contrato nº 084/2021, firmado em 08/07/2021, para dar continuidade a credenciamento de clubes de esporte e lazer para ofertar aos servidores e empregados públicos municipais, nomeados em cargo em comissão, contratados temporários e seus dependentes, descontos em suas mensalidades e matrícula, na sede do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024.

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Nascimento Valente - Secretário Municipal de Administração, Christian Gesnei Marim Oliveira – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 206715/2021.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Convênio nº 029/2021.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI.

OBJETO: rescisão do Convênio de cessão da servidor BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES, titular do cargo de Agente de Serviços Públicos Municipais, matrícula Nº 37.605, para atuar no cargo de Gerente Administrativa, do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro De Itapemirim - IPACI, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017, a partir de 06/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024.

SIGNATÁRIOS: Víctor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Eder botelho da Fonseca - Presidente Executivo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Beatriz de Oliveira Brandão Lopes – Servidora.

PROCESSO: 29127/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 153/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG.

CONTRATADA: WL ALIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marcas	Valor Unit.	Valor Total
KIT LANCHE CONTENDO PÃO COM PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA/SUCO EM EMBALAGEM DE 200 ML/ACHOCOLATADO - kit lanche contendo pão com presunto e queijo mussarela/suco em embalagem de 200 ml/achocolatado de 200 ml/01 banana/01 maca/01 fatia de bolo (comum) / em embalagem plástica que mantenha a integridade absoluta dos alimentos.	KIT	402	Própria Cofril Selita Campo Largo Selitinho Ceasa Ceasa Bauducco	R\$ 8,93	R\$ 3.589,86
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.589,86

VALOR: R\$ 3.589,86 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para execução do objeto do Registro de Preços ora licitado correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos que da Ata se utilizarem e serão especificadas no tempo da emissão da Autorização de Fornecimento ou Contrato.

Órgão: 22

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.024 - GESTÃO DO FMDRS

Elemento de despesa: 33903933000 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Ficha/Fonte de Recurso: 4886/175900000004 - FMDRS-FUNDO

MUNIC.DESENV.RURAL SUSTENTAVEL

PRAZO: 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024

SIGNATÁRIOS: Fabrício Ferreira Soares – Secretário Municipal de Agricultura e Cíntia Alves Pinto - Sócia da Contratada.

PROCESSO: 45438/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 155/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.

CONTRATADA: CINTIA MATTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como expositora da FENARQ Desing, entre os dias 04 à 07 de Julho de 2024.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão: 11

Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.123

Despesa: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Ficha/Fonte: 2074/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024

SIGNATÁRIOS: Dietrich Kaschner - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cintia Mattos Rodrigues da Silva Coelho - Proprietária da Contratada.

PROCESSO: 36352/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 156/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADA: V P DIAS SERVIÇOS E SEGURANÇA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES "PARA EVENTOS".

LOTE ÚNICO				
Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO apoio operacional na organização de fluxo de pessoas e apoio a idosos e gestantes	SERV.	12	R\$ 168,30	R\$ 2.019,60
VALOR GLOBAL				R\$ 2.019,60

VALOR: R\$ 2.019,60 (dois mil, dezenove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante nas seguintes dotações:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.131

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 02314/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 (doze) meses .

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Vítor Panetto Dias - Titular da Empresa.

PROCESSO: 47261/2024

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 011/2024.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP e a LIGA URBANA DE STREETBALL - LUSB.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER visando à participação de pessoas de todas as idades, atletas, comunidades, paratletas e equipes nas manifestações do Esporte Educacional, de Participação, de Rendimento, de Formação, de Aventura, Radical e Lazer conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 2.134

Natureza de Despesa: 33504399000

Ficha-Fonte: 2410 - 150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024.

SIGNATÁRIOS: Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida Interino e Marcelo Roncato Rovetta - Presidente da Liga Urbana de Streetball – Lusb.

PROCESSO: 47705/2024.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 012/2024.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP e a LIGA DESPORTIVA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER visando à participação de pessoas de todas as idades, atletas, comunidades, paratletas e equipes nas manifestações do Esporte Educacional, de Participação, de Rendimento, de Formação, de Aventura, Radical e Lazer conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

VALOR: R\$ 9.839,20 (nove mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 2.134

Natureza de Despesa: 33504399000

Ficha-Fonte: 2410 - 150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024.

SIGNATÁRIOS: Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida Interino e George Martins de Souza Filho - Presidente da Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim.

PROCESSO: 47660/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATA ATA Nº 62 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO Nº 31.869/2022.

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAE, nomeada pelo Decreto Nº 31.869/2022 composta por servidores da SEMCULT, SEMESP, SEMMAT, CGM, SEMUS e SEMDES, publicada no Diário Oficial do Município N.º 6.571, páginas 7 e 8, de 14 junho de 2022, em epígrafe se reuniu de forma on-line em 03 de julho de 2024, com os respectivos membros JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO, GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ, ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO, RAQUEL GARIOLLI DA SILVA, NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES, JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR, FABIANO FREITAS DA SILVA, JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO e GEOVANE VICENTE JUNIOR. Mário iniciou a reunião dando as boas vindas e informou a pauta desta reunião: análise do processo referente ao **Edital 09/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES – BIÊNIO 2023/2024**, conforme cláusula 3 – Da Documentação Necessária, que permite a habilitação ou não dos artistas no presente credenciamento. A comissão analisou o inscrito no edital supracitado e após análise da inscrição segue-se assim descrito: **PROPOSTA CREDENCIADA: MAYSÁ ALMEIDA SANTANA – (Apresentação de Cultura Popular: Grupos de Cultura Popular/Folguedo com mínimo de 08, 10 e 12 integrantes) Nº do Processo 47.832/2024**. Nada mais havendo, eu, José Mário Ferreira do Carmo, presidente da CISPAE – Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO – SEMCULT

GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ – SEMESP

ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO – SEMCULT

RAQUEL GARIOLLI DA SILVA – SEMCULT

NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES – SEMCULT

JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR – SEMESP

FABIANO FREITAS DA SILVA – SEMCULT

JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO – SEMDES

GEOVANE VICENTE JUNIOR – CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
1	EMEB “Prof. David Alberto Loss”	11/07/24	10h 30min

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino-SAE/GACC – Abril /2024.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1ª ADVERTÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de software de gestão pública, incluindo cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública (compras, contratos e licitações; gestão de almoxarifado; gestão de patrimônio; frotas; contabilidade; recursos humanos; rastreamento veicular; portal do servidor e nota fiscal eletrônica), visando melhorar a eficiência, eficácia e efetividade no desempenho das atividades, alcançando os resultados das secretarias envolvidas e planejados pela Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação - CTI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Conforme regulamentado na Portaria 304/2024, que designa para fiscalizar o Contrato nº 254/2022, considerando a necessidade de cumprimento da:

- Migração validada do sistema desktop para web;

Notificamos para que se cumpra a demanda mencionada acima, conforme cronograma contratual (Cláusula Quarta), discutido em reuniões presenciais nas dependências da SEMFA com representantes da E&L Produções de Software LTDA e PMCI, e que até o momento não foram solucionadas.

Alertamos que o não cumprimento dos prazos acarretará na aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei 8.666/93. Diante do exposto, e em alerta às cláusulas Quinta (Da Vigência do Contrato), Sexta (Prazo de Execução) e Décima (Das Sanções Administrativas e Penalidades), integrantes do Contrato nº 254/2022, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ADVERTE pela primeira vez a empresa E&L Produções de Software LTDA, exigindo que sejam empregados os recursos indicados na planilha e cronograma, e que cumpra rigorosamente os prazos, condições e disposições do contrato vigente. Pelo princípio do contraditório e ampla defesa, a contratada deverá se manifestar em até 5 (cinco) dias úteis.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2024.

**ANNE KATERY GOMES
SILVA**
Fiscal do Contrato

ELCIO PAES DE SÁ NETO
Gestor do Contrato e
Coordenador Executivo de
Tecnologia, Inovação e de
cidades Inteligentes.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de
Fazenda

AGERSA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 009/2024

PROCESSO: 38451/2024

LOCATÁRIO: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

LOCADOR: SARDENBERG PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.179.571/0001-91.

OBJETO: Locação de imóvel visando a instalação física da sede administrativa da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, sendo as salas nº 601 a 609, sala nº 506 e Loja nº 11 do Edifício Comercial Guandu Center, situado na Rua Professor Quintiliano de Azevedo, nº 35, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-195.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.044,00 (sessenta e um mil e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no subelemento: LOCAÇÃO DE IMOVEIS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.10.00; Fonte de Recurso: 1759000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 54.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de junho de 2024, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, observadas as diretrizes do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente) e Marcelo José Sardenberg (representante legal do Locador).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

ID CIDADES: 2024.016E0100002.10.0008

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

PORTARIA Nº 052/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora Elaine do Nascimento Kale, lotada nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato nº 009/2024, cujo objeto é a locação de imóvel visando a instalação física da sede administrativa da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, sendo as salas nº 601 a 609, sala nº 506 e Loja nº 11 do Edifício Comercial Guandu Center, situado na Rua Professor Quintiliano de Azevedo, nº 35, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-195, com o locador SARDENBERG PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 27.179.571/0001-91, conforme documentação constante no processo nº 38451/2024, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora Raphaela Stein Mauro.

Art. 2º. São atribuições da fiscal do contrato ora designada:

- I - Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato;
- II - Fiscalizar a execução dos serviços desde a assinatura do instrumento contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;
- III - Propor, quando necessário, a extinção, prorrogação e alteração contratual;
- IV - Providenciar o registro das ocorrências havidas durante a execução do contrato.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de julho de 2024.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

PORTARIA Nº 053/2024

ALTERA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DA AGERSA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica alterado o Plano de Contratações Anual da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA para o exercício de 2024, compreendendo as inclusões efetuadas até a presente data, conforme disposto no Anexo I desta Portaria, cujo objetivo é atender ao Planejamento Estratégico desta Autarquia.

Art. 2º. Esta Portaria altera o item 10 do Anexo Único da Portaria Agersa nº 128, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de julho de 2024.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

ANEXO I
ALTERAÇÕES - Plano de Contratações Anual (PCA) - Exercício 2024

ALTERAÇÕES - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA - EXERCÍCIO 2024															
Sector Requisitante	Objeto	Justificativa da necessidade da contratação	Estimativa preliminar do valor	Classificação orçamentária (por elemento de despesa)	Tipo	Específica demanda	Complexidade	Data para a instrução	Data para a entrega	Unidade administrativa responsável pela demanda	Grau de prioridade da compra ou contratação	Forma de contratação	Enquadramento legal	Absorção	Justificativa da Alteração
Diretor Presidente	Telefone	Aquisição de um conjunto de componentes de tecnologia com vistas à reestruturação, revitalização e ampliação do ambiente de rede de comunicação de dados (fone wlan) e rede de comunicação unificada, englobando hardware, software e extensão de garantia, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de implementação, migração e treinamento.	RS 90.992,00	SERVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAO E COMUNICAO. PESSOA JURIDICA. 3.3.90.40.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00	Nova	Especfica	Alta	03/07/2024	30/07/2024	Gerencia Administrativa Agente de contratacao	Alta	Adesao a Ata de Registro de Preco	art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021	Incluso	Contratacao proposta apois a publicacao do PCA.
Diretoria de Regulacao III	Lactmetro	Medicoes de humidade in loco para verificacao da confiabilidade do nivel de humidade.	RS 2.000,00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. 4.4.90.52.00.00	Nova	Especfica	Media	03/07/2024	30/08/2024	Gerencia Administrativa Agente de contratacao	Media	Contratacao Direta por Dispensa de Licitacao	art. 75, inciso, II da Lei nº 14.133/2021	Incluso	Contratacao proposta apois a publicacao do PCA.

IPACI

PORTARIA Nº 135/2024

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014, do Decreto nº 29.406/2020 e do que conta no processo nº 47271/2024, resolve:

Art. 1º – Suspender o gozo das férias da servidora **VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ**, ocupante do cargo efetivo, de **ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA – CONTABILIDADE**, desempenhando a Função Gratificada de Coordenador Executivo de Controle Interno, a partir de 01 de julho de 2024, devendo a servidora usufruir os dias a que tem direito em data oportuna, no termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 7350/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de julho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 136/2024

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE
PORTARIA DE REENQUADRAMENTO DE
SERVIDOR EFETIVO DO IPACI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020 resolve:

Art. 1º – Retificar a portaria nº 056/2023, referente ao reenquadramento da Servidora Efetiva do IPACI, **DANUBIA RODRIGUES CAETANO**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública Previdenciária – Geral, passando a constar da seguinte forma:

“Reenquadrar para a Letra H, a partir de 20 de maio de 2022, com efeitos financeiros a partir de 15 de setembro de 2022.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de julho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023**

PROCESSO: 38884/2023

CÓDIGO DO TCEES: 2023.016E0800001.09.0015

RESPALDO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADO: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.114.492/0001-58.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 15/2023 de Contratação de Pessoa jurídica para Prestação de Serviços de segurança e Saúde do Trabalho.

PRAZO: O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 06 de julho de 2024 e encerrando-se em 05 de julho de 2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (CONTRATANTE), LARA VEIGA MACHADO (CONTRATADO).

**EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO
DECRETO Nº 29.406/2020**

19ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00h (quatorze horas) nas dependências do Instituto. Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Elaine do Nascimento Kale, Daniela Vianna Silva Sartorato, João Albano Vargas Custódio, Marli Lima Spolodorio, Cristiane da Silva, Valquíria Salvador Bernabé, Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa e Gilson Batista Soares. Iniciada a reunião, em resposta ao ofício 38/2024 o presidente o Instituto encaminhou para análise deste Conselho o processo número 15016/2024 onde o profissional atuarial do Instituto apresenta cenários específicos e projeção de impacto, com vistas a mitigar o deficit atuarial apresentado do Exercício 2022. Analisando o documento, o Conselho chegou a seguintes conclusões: **Em relação ao cenário 1, qual seja, adoção de alíquota extra para regra especial de professores:** No cenário apresentado o acréscimo em percentual de alíquota patronal vinda do FUNDEB é de 3,17 % que corresponde na diminuição de deficit atuarial de R\$ 3.277.928,79. O Conselho entende que o importante assunto fosse levado para esclarecimento junto ao Conselho do FUNDEB, sendo aprovado por todos os membros, motivo pelo qual o Conselho encaminhará um ofício ao Conselho do FUNDEB solicitando reunião para discutirmos o assunto. **Em relação ao cenário 2, qual seja, o valor atual do imposto de renda futuro a receber de aposentados, pensionistas e servidores ativos:** Trata de um acréscimo do ativo garantidor do fundo, pois o valor referente ao imposto de renda de aposentados e pensionistas que atualmente é descontado e repassado para o Poder Executivo, caso seja aceita a proposta, este valor ficaria para o Instituto aumentando o ativo garantidor e diminuindo o deficit atuarial. **Em relação ao cenário 3, alteração da base de contribuição de aposentados e pensionistas:** O Conselho entende que uma sugestão plausível seria que esta alteração da base de contribuição deveria ser somente para os aposentados e pensionistas que ganham igual ou mais de 5 salários, tendo em vista o impacto social nos beneficiários com proventos e pensões inferiores a este montante. Registra-se que esta recomendação tem como base os entendimentos do tribunal STF em relação ao assunto. **Em relação ao cenário 4, o impacto no passivo atuarial com o aumento da alíquota patronal normal, com simulação para 22% e 28%:** O Conselho entende que a alíquota 22% é razoável tendo em vista que este percentual é aplicado aos servidores

municipais vinculados ao Regime Geral, o que acarretaria numa redução no passivo atuarial de aproximadamente 26 milhões. Na mesma ordem a alteração do percentual para 28% leva-se em consideração a legislação previdenciária no sentido de que o máximo permitido para alíquota patronal é o dobro do valor da contribuição do servidor, e como atualmente a alíquota do servidor municipal é de 14% a alíquota patronal não poderia ultrapassar os 28%, além disso caso seja adotada a alíquota de 28% o cenário seria ainda melhor para o fundo previdenciário, gerando uma redução do passivo atuarial de aproximadamente 61 milhões. Todos os cenários apresentados já foram encaminhadas o Poder Executivo através do processo administrativo 42763/2023 que atualmente se encontra desde a data 23/11/2023 sob análise do Secretário de Fazenda. Dando sequência, concluímos que os cenários com as medidas mitigatórias apresentadas se tomadas em conjunto ou parte delas contribuirão para a diminuição do déficit atuarial de maneira significativa e diminuindo sensivelmente os aportes repassados pelos Poderes Executivo e Legislativa, AGERSA e Instituto. Registra-se que o concurso público sugerido no mesmo expediente enviado ao Executivo encontra-se em andamento. O Conselho entende que estas medidas têm importância ímpar para a melhora da saúde financeira do Instituto e caso não sejam implementadas tratá grandes dificuldades para o Instituto e para o Poder Executivo. Por fim o Conselho registra que esta reunião será a última do presidente eleito Alexon Soares Cipriano em decorrência de licença requerida pelo mesmo para concorrer ao cargo publico de vereador, diante disto o conselho convocará a suplente Andreia Dan para comparecer a próxima reunião onde se realizará a eleição para Presidente do Conselho. Por derradeiro, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 6910/2013 requer ao Instituto o pagamento de 5,35 UFCI o que corresponde atualmente a R\$ 133,05 (Cento e Trinta e Três Reais e Cinco Centavos) por conselheiro presente na reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:00 (dezesesseis horas) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Assinado digitalmente por ALEXON SOARES
CIPRIANO:03486512790
DN: C=BR, O=CIPRIANO, OU=Presidência,
OU=SECRETARIA DE RECEITA
FISCAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO
PIRENEAS, CN=ALEXON SOARES CIPRIANO,
C=BR#2790
Resolução: Ely ou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.04 16:02:00
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Alexon Soares Cipriano
Presidente

Assinado digitalmente por CRISTIANE DA SILVA:
07743128741
DN: C=BR, O=CIPRIANO, OU=Presidência,
OU=SECRETARIA DE RECEITA
FISCAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO
PIRENEAS, CN=CRISTIANE DA SILVA,OU=07743128741
Resolução: Ely ou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.04 16:18:00
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Cristiane da Silva
Primeira Secretária

**GILZIANE FARIA
FONSECA MARTINS
CORREA:11020739703**

Assinado digitalmente por GILZIANE FARIA FONSECA
MARTINS CORREA:11020739703
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=REB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Certificado digital, CN=GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORREA:11020739703
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.02 16:20:31-03'00"
Formato Reader Versão: 10.1.1

Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa
Segunda Secretária

**ELAINE DO
NASCIMENTO
KALE:07143948748**

Assinado digitalmente por ELAINE DO NASCIMENTO KALE
07143948748
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=000101000108,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=REB e-CPF A3,
OU=Secretaria do CN-ELEITE DO NASCIMENTO KALE:07143948748
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.02 16:22:58-03'00"
Formato Reader Versão: 10.1.1

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

**LUIZ CARLOS
ZANON DA SILVA
JUNIOR:01716529751**

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA
JUNIOR:01716529751
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=REB e-CPF A3, OU=VALD REB VS, OU=REB e-CPF
A3, OU=REB e-CPF A3, OU=REB e-CPF A3, OU=REB e-CPF A3,
OU=Secretaria do CN-ELEITE DO NASCIMENTO KALE:07143948748
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.02 16:22:58-03'00"
Formato Reader Versão: 10.1.1

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo

**JOAO ALBANO
VARGAS
CUSTODIO:
77271327720**

Assinado digitalmente por JOAO ALBANO VARGAS
CUSTODIO:77271327720
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial,
OU=SECRETARIA DO RECEITA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL - RFB, OU=REB e-CPF A3, OU=em branco,
CN=JOAO ALBANO VARGAS CUSTODIO:77271327720
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.02 16:22:58-03'00"
Formato Reader Versão: 10.1.1

Joao Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

**DANIELA VIANNA
SILVA SARTORATO:
02779477741**

Assinado digitalmente por DANIELA VIANNA SILVA SARTORATO:
02779477741
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=SECRETARIA DO RECEITA
FEDERAL DO BRASIL - RFB, OU=REB e-CPF A3, OU=em branco,
CN=DANIELA VIANNA SILVA SARTORATO:
02779477741
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.02 16:22:58-03'00"
Formato Reader Versão: 10.1.1

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

**MARLI LIMA
SPOLODORIO:
:72643986768**

Assinado digitalmente por MARLI LIMA
SPOLODORIO:72643986768
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial,
OU=SECRETARIA DO RECEITA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL - RFB, OU=REB e-CPF A3, OU=em branco,
CN=MARLI LIMA
SPOLODORIO:72643986768
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.02 16:22:58-03'00"
Formato Reader Versão: 10.1.1

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo

**VALQUIRIA
SALVADOR
BERNABE:
07658928712**

Assinado digitalmente por VALQUIRIA SALVADOR
BERNABE:07658928712
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial,
OU=SECRETARIA DO RECEITA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL - RFB, OU=REB e-CPF A3, OU=em branco,
CN=VALQUIRIA SALVADOR BERNABE:07658928712
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.02 16:22:58-03'00"
Formato Reader Versão: 10.1.1

Valquíria Salvador Bernabé
Membro do Conselho Deliberativo

**GILSON BATISTA
SOARES:
07604470718**

Assinado digitalmente por GILSON BATISTA
SOARES:07604470718
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial,
OU=SECRETARIA DO RECEITA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL - RFB, OU=REB e-CPF A3, OU=em branco,
CN=GILSON BATISTA SOARES:07604470718
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.02 16:24:30-03'00"
Formato Reader Versão: 10.1.1

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo



PROCON

Ata da Reunião Ordinária CONDECON (Conselho Municipal de Defesa do Consumidor), realizada no dia 22 de Maio de 2024 de forma mista, sendo presencial na sede do Procon e online através da plataforma webex.

No dia vinte e dois de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas na sede do PROCON Cachoeiro e por meio do aplicativo de reuniões denominado Weber Meetings, reuniram-se os Conselheiros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor- CONDECON, devidamente nomeados por meio Decreto 32.707/2023 Havendo quorum e estando presentes os Senhores, Luís Guimarães de Oliveira (Conselheiro titular da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor e Presidente do CONDECON), Senhor Márcio Dellatorre Tavares (Conselheiro Suplente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim), Senhor Vitor Fabres Fontes (Conselheiro titular da FAMMOPOCI – Federação dos Movimentos Populares e Associações de Moradores de Cachoeiro de Itapemirim) Senhora Olívia da Silva Couto Gava (Conselheira Titular da PGM – Procuradoria Geral do Município), Senhor Oto Filho(on line) (Conselheiro titular da Secretaria Municipal de Agricultura) Senhor Ricardo Silva Fonseca (Secretário Geral do CONDECON – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor) e a Senhora Antônia Marcela Minto Brito (Secretária Adjunta do CONDECON – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor)

Sr. Ricardo inicia a reunião solicitando que os demais se apresentem dizendo ser titular ou suplente e qual órgão representa. A primeira a se apresentar é a Sr^a Olívia da Silva Couto Gava, conselheira titular da (PGM) Procuradoria Geral do Município, em seguida o Senhor Márcio Dellatorre Tavares, suplente da (AGERSA) Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, Senhor Vitor Fabres Fontes, titular da (FAMMOPOCI) Federação dos Movimentos Populares e Associações de Moradores de Cachoeiro de Itapemirim e o Senhor Luís Guimarães de Oliveira, Coordenador do PROCON e Presidente da Conselho de Defesa do Consumidor (CONDECON). O Sr^o Ricardo Silva Fonseca, Secretário Geral da Comissão de Defesa do Consumidor (CONDECON) pergunta se o Senhor Oto Filho pode se manifestar, observando que seu telefone está desligado em seguida observando que ele enviou por escrito sendo suplente, representante da Secretaria Municipal de Agricultura. O Presidente Senhor Luís Guimarães de Oliveira, Coordenador do PROCON e Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor dá início a reunião cumprimentando e agradecendo a presença do Senhor Vitor Fabres Fontes, representante da FAMMOPOCI e de todos os Conselheiros. O Senhor Luís Guimarães de Oliveira Presidente do Conselho de Defesa do Consumidor passa a leitura da ata anterior e pergunta ao Senhor Ricardo Silva Fonseca, Secretário do Conselho de Defesa do Consumidor (CONDECON) se pode prosseguir, sendo a Ata aprovada, observa ainda que vai pular a Resolução 001 pois foi digitada errada e a Senhora Antônia Marcela Minto Brito, Secretária Adjunta do Conselho de Defesa do Consumidor (CONDECON) estará corrigindo, passando em seguida para discussão a Resolução 002 que trata da Prestação de Contas do ano de 2023, observa que a mesma foi encaminhada para cada conselheiro e se os mesmos

concordam, sem tem dúvidas e se podem votar. Na sequencia a mesma foi aprovada pela Senhora Olívia da Silva Couto Gava, conselheira titular, representante da Procuradoria Geral do Município(PGM) em seguida pelo Senhor Vítor Fabres Fontes, titular, representante da FAMMOPOCI e pelo Senhor Márcio Dellatorre Tavares, suplente representante da AGERSA. O Presidente da Comissão de Defesa do | Consumidor, logo após o Senhor Luís Guimarães de Oliveira agradece a todos pela votação. O Secretário Geral da Comissão de Defesa do Consumidor, Senhor Ricardo Silva Fonseca diz faltar o voto do Senhor Oto Filho representante da Secretaria Municipal de Agricultura e do Senhor Márcio Dellatorre Tavares, representante suplente da AGERSA. Logo Após o Presidente do Conselho Senhor Luís Guimarães de Oliveira agradece ao Senhor Oto Filho representante da Secretaria de Agricultura que enviou o voto por escrito e ao Senhor Márcio Dellatorre Tavares, representante da AGERSA pelo voto, sendo aprovada por unanimidade.

Em seguida entra em votação o relatório do 1º bimestre de 2024 (Programação do PROCON). O Presidente do Conselho de Defesa do Consumidor, Senhor Luís Guimarães de Oliveira observa que foi encaminhada para cada conselheiro e se os mesmos aprovam. Em votação o Senhor Márcio Dellatorre Tavares (AGERSA) aprova sem ressalva em seguida o Senhor Vítor Fabres Fontes da FAMMOPOCI, Senhora Olívia da Silva Couto Gava (PGM) e o Senhor Oto Filho (Secretaria de Agricultura) todos os Conselheiros aprovam sem ressalvas. O Presidente da Comissão Senhor Luís Guimarães de Oliveira passa para votação a Resolução de nº004, 2º bimestre de 2024 e pergunta se todos receberam, se concordam e aprovam. A Senhora Olívia da Silva Couto Gava representante da Procuradoria Geral do Município aprova sem ressalva em seguida Senhor Vítor Fabres Fontes, representante da FAMMOPOCI e o Senhor Oto Filho representante da Secretaria Municipal de Agricultura aprovam também sem ressalvas.

O Presidente do CONDECON, Senhor Luís Guimarães de Oliveira volta para a Resolução 001 de 2023, onde cita apenas a ressalva do quadro de empenhos e pergunta aos Conselheiros se necessitam de um tempo melhor para apreciação. Todos demonstram tranquilidade para votação e conseqüentemente a mesma é aprovada por unanimidade.

O Presidente do CONDECON, Senhor Luís Guimarães de Oliveira agradece ao Senhor Vítor Fabres Fontes pela presença e diz que conta também com ele para fazer o melhor para o PROCON, em seguida agradece a todos os Conselheiros e pergunta a Senhora Antônia Marcela Minto Brito, secretária Adjunta da Conselho se tem mais alguma coisa a tratar. A mesma responde que nada mais a tratar.

O Presidente do Conselho, Senhor Luís Guimarães de Oliveira agradece a presença de todos os Conselheiros.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da Comissão do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e lavrada a presente Ata assinada por mim Ricardo Silva Fonseca (Secretário da Comissão) e demais membros da Comissão.

Luís Guimarães de Oliveira
Presidente do Conselho

Ricardo Silva Fonseca
PGM – Procon

Vitor Fabres Fontes
FAMMOPOCI - Suplente

Olívia da S.C. Gava
PGM - Titular

Márcio Dellatorre Tavares
AGERSA – Suplente

Oto Filho
Secretaria Municipal de Agricultura - Titular

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 365/2024.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AOS
SERVIDORES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores mencionados abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documentos protocolados:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Douglas Machado Viana	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	10/06/2024	11/06/2024	12/06/2024
Janemar Chieregatte Braga	Servente de Limpeza	01	12/06/2024	12/06/2024	13/06/2024
Juliana Alves da Silva Paulo	Assessor Especial da Presidência	01	13/06/2024	13/06/2024	14/06/2024
OZANI GOMES DE MATOS	Assistente Legislativo	01	04/06/2024	04/06/2024	05/06/2024
Gessyane Vieira Campos	Assessor de Corregedoria/ Ouvidoria	01	11/06/2024	11/06/2024	12/06/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de julho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 366/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos
do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo,
conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Janemar Chieregatte Braga	Servente de Limpeza	01	17/06/2024	17/06/2024	18/06/2024
Abílio Moulais Neto	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	24/06/2024	26/06/2024	27/06/2024
Romulo Salles Coelho	Assessor Especial de Apoio Administrativo	04	18/06/2024	21/06/2024	22/06/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de julho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 367/2024.

CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor comissionado, mencionado abaixo, em virtude de Luto pelo falecimento da Mãe, nos termos do Artigo 56, Inciso III, e 152, II, da Lei n°. 4.009/94, conforme requerimento protocolado nesta:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Romulo Salles Coelho	Assessor Especial de Apoio Administrativo	08	27/06/2024	04/07/2024	05/07/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de julho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 368/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, no termo da Lei Municipal nº
8101/2023, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP),
abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Alexandre
Valdo Maitan, a partir de 30/06/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Guilherme Santana Contarine	AGP 14	Externo

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os
efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de Julho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 369/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear no termo da Lei Municipal n° 8101/2023,
o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo
mencionado, a requerimento do Vereador Alexandre Valdo
Maitan, a partir de 05/07/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Caua Mota Geraldo	AGP 14	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os
efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de julho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 371/2024

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 08/2024,
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais, resolve:**

Art. 1° Designar o servidor público Cid Alencar Fassarella de Souza, ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral Administrativo, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de serviços especializados de jardinagem, corte de grama e podas para os jardins e gramados que circundam o Edifício Juarez Tavares Matta, prédio da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com a Empresa contratada, ÊXODO SERVICE LTDA, conforme processo de n° 9161/2024, contrato de n° 08/2024, nos termos do artigo 75 da Lei n° 14.133-2021.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o servidor Mateus Rebonato Santos.

Art. 2° As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** - Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** - Indicar eventuais glosas;

VI - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII - Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VIII - Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de julho de
2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente CMCI

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 08/2024

Contratada: ÊXODO SERVICE LTDA

CNPJ: 44.582.620/0001-51

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE JARDINAGEM, CORTE DE GRAMA E PODAS PARA OS JARDINS E GRAMADOS QUE CIRCUNDAM O EDIFÍCIO JUAREZ TAVARES MATTA, PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Data de Assinatura: 02 de julho de 2024

Prazo: 02 de julho de 2025

Valor: R\$ 43.800,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais) para o período de 12 meses.

Dotação: 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e **Evandro França Rosa** (Representante legal da contratada)

Processo: 9161/2024

Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso II, Lei 14.133/21

Referência PNCP: 31723265000141-1-000044/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0025

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 15-2022

Espécie: Contrato Administrativo nº 15-2022

Contratada: EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 27.053.735/0001-30

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: Prorrogação Contrato 15-2021 – Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em catracas eletrônicas, software e Fornecimento de Peças de Reposição instalados/disponibilizados na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Data de Assinatura: 01 de julho de 2024

Prazo: 30 de junho de 2025

Valor: R\$ 29.245,22 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

Dotação: 3.3.90.39.17 –MANUT. E CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Aluizio Sá dos Santos (Representante legal da contratada)

Processo: 4084/2022

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE

Onde se lê: Prorrogação Contrato 15-2021

Leia-se: Prorrogação Contrato 15-2022

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE

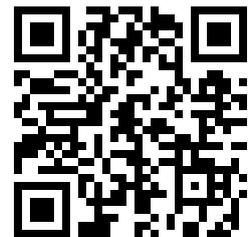
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR